

**RESOLUÇÃO N° 34/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
VALTER MIKIO MORINAGA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000687-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural VALTER MIKIO MORINAGA, CPF nº 511.164.059-20 e IE nº 052.722.426PR, localizado no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (máquinas para separação e classificação de produtos agrícolas, grãos por gravidade de unidade de produção de sementes classificadas), conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2021.

136<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente